

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

A **PREFEITURA DE TAMANDARÉ**, estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município, no uso de suas atribuições delegadas conforme Portaria nº 015/2017, torna público que nos termos deste Edital, realizará Procedimento Licitatório na Modalidade **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL TIPO MAIOR LANCE**, para alienação de bens móveis inservíveis ao uso do município, no estado em que se encontram, conforme exigências previstas neste edital e seus anexos sem prejuízo das regras impostas pela Legislação pertinente.

A licitação será regida pela Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão pública deste Leilão acontecerá no **dia 22 de janeiro de 2018 as 10hs00**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, onde será conduzida pelo **Leiloeiro Oficial Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, JUCEPE Nº 315/98 e equipe de apoio.

JULGAMENTO: MAIOR LANCE.

DATA DE ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2018

HORÁRIO: 10H:00M

ENDEREÇO: AV. JOSÉ BEZERA SOBRINHO, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, SALA DA CPL (SEDE DA PREFEITURA).

INFORMAÇÕES: SALA DA CPL, DIAS ÚTEIS DE 08:00 ÀS 12H:00M, FONE: 3676-1156, OU COM O LEILOEIRO OFICIAL, ESCRITÓRIO NA AV: REPUBLICA DO LÍBANO 251, SALA 811, EMPRESARIAL RIO MAR, PINA, RECIFE/PE, OU PELO SITE WWW.LANCECERTOLEILOS.COM.BR, TELEFONE (81) 3048.0450.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Leilão na mesma data de abertura, e em face de decisão do Leiloeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

1. OBJETO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, devidamente matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº 315/98, nomeado através da Portaria Nº 501/2017.

O Leilão será realizado presencial e on-line. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO:

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 500/2017, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e o mesmo percentual de (cinco por cento) de taxas administrativas. O saldo 70% (setenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL TAMANDRÉ** através **BANCO DO BRASIL**, C/C nº 40839-5 – Ag. Nº 3924-1, CNPJ **01.596.018/0001-60**, até às **16h:00m do terceiro dia útil subsequente ao leilão**. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc.), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item.

3.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 08:00 às 11:30 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de Arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. **Transferência de Propriedade** - No caso de veículos, os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custos e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

4.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.lancecertoleiloes.com.br e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação mais 10% (dez por cento) ao Leiloeiro Oficial, valor este também calculado sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

5.09. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma constará dados e endereço completos.

5.10. Os bens poderão ser examinados a partir da data de publicação deste Edital, no Setor de Transporte e demais localidades indicadas, das 08h:00m às 12h:00m, localizado nesta cidade.

5.11. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura de Tamandaré no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da quitação pelos arrematantes.

5.12. A prefeitura deverá entregar aos licitantes vencedores, toda documentação necessária para emplacamento do veículo, junto ao DETRAN, tais como DIPLOMA DO PREFEITO, ATA DE POSSE, RG E CPF, todos estes documentos deverão está devidamente autenticados, faz-se exceção ao RECIBO DE COMPRA E VENDA do veículo, que por motivo de perda e ou extravio não se fazem disponíveis e para tal deverá ser emitido ofício em substituição ao mesmo.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamandaré, presente ao leilão, reserva-se o direito de **SUSPENDER** o mesmo, concomitantemente a autoridade competente de **CANCELAR**, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2017.



Sergio Hacker Corte Real
Prefeito

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	DEBITO
01	I/FORD RANGER XL 12D, ANO/MODELO 2001 / 2001, COMBUSTIVEL / DIESEL, COR/ BRANCA, PLACA/ KIS4707, CHASSI / 8AFDR12DX1J215080	N/C
02	I/FORD RANGER XL 12F, ANO/MODELO 2001 / 2002, COMBUSTIVEL / DIESEL, COR/ BRANCA, PLACA/ KKN1382, CHASSI / 8AFER12F92J245310	N/C
03	FORD/F1000S, ANO/MODELO 1994 / 1994, COMBUSTIVEL / DIESEL, COR/ BRANCA, PLACA/ KFD2875 CHASSI / 9BFBTNM38RDB44069	N/C
04	FIAT/UNO FIORINO 1.5, ANO/MODELO 1993 / 1993, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ BRANCA, PLACA/ KGC2390, CHASSI / 9BD146000P8319976	N/C
05	VW/PARATI 16V TOUR, ANO/MODELO 2002 / 2002, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ BRANCA, PLACA/ KGY9387, CHASSI / 9BWDA05X02T137225	N/C
06	VW/PARATI 16V TOUR, ANO/MODELO 2002 / 2002, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ BRANCA, PLACA/ KHI1397, CHASSI / 9BWDA05X02T138648	85,12
07	FIAT/PALIO YOUNG, ANO/MODELO 2001 / 2002, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ PRETA, PLACA/ KKN1642, CHASSI/ 9BD17808122332272	N/C
08	VW/PARATI 16V TOUR, ANO/MODELO 2002 / 2002, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/BRANCA, PLACA/ KHV1798, CHASSI/ 9BWDA05X52T187943	N/C
09	IMP/FORD F1000 S, ANO/MODELO 1994 / 1994, COMBUSTIVEL / GASOLINA, COR/ BRANCA, PLACA/ KFH6301, CHASSI / 8AFETNL22RJ097578	N/C
10	FORD/F4000, ANO/MODELO 1990 / 1990, COMBUSTIVEL / DIESEL, COR/ VERMELHA, PLACA/ KKY0006, CHASSI / 9BFKT7238LDB36818	R\$ 156,19
11	M.BENZ/LO 708, ANO/MODELO 1987 / 1987, COMBUSTIVEL / DIESEL, COR/ AZUL, PLACA/ KGT2881, CHASSI / 9BM308304HB765177	R\$ 156,19
12	M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO 1989/ 1990, COMBUSTIVEL / DIESEL, COR/ BRANCA, PLACA/ KGT2765, CHASSI / 9BM384098KB856040	N/C
13	PAS ONIBUS TUTTO/TRASPORTI, ANO/MODELO 1997 / 1997, COMBUSTIVEL / DIESEL, COR/ BRANCA, PLACA/ KIV2645, CHASSI / 9B9TTRD70VMCF8094	N/C
14	02 – KOMBIS SUCATA	-
15	TRATOR DE ESTEIRA	-
16	SUCATA DE ONIBUS (KFQ6064)	-
17	SUCATA DE ONIBUS (MNN1752)	-
18	SUCATA DE FORD RANGER (JFP1433)	-
19	Materiais Diversos: Bebedouro, Bebedouro, Cadeira com estofado, Ventilador de teto, Balança, Armário tipo vitrine, Balança, Sucata de Cadeira plástica, Braçadeira para injeção, Ventilador, Armário de arquivo, Ar condicionado, Mala de viagem, Tripé, Longarina, Birô, CPU, Cadeira plástica, Cadeira com acolchoado, Armário arquivo, Estabilizador, Monitores, Monitores. Aparelho de Fax, Bombas SAPO 1650, Bomba Pe ½ cv, Fechaduras, Mesinha 1.10 x 1.20m, Grades de ferro 2.50 x1.20m, Antena Parabólica com diâmetro de 1.50, Reatores 80 w/ 200 w/ 400 w, Máquina de escrever, Aparelho telefônico, Data show, Impressoras, Cadeira giratória, Liquidificador industrial, Mesa sinuca, Mesa totó, Mimiografo, Mesa ping pong, Carteira de DVD, Mesa diretor, TVs, TRITURADOR DE PAPEL, IMPRESSORA MATRIZ, MOUSE, MOUSE, APARELHO DE SOM, escolar, Copiadora, Armários MDF, Aparelho de som, Aparelho ARMÁRIO PARA ARQUIVO.	-